

Ata n.º 2/2019



Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária a Junta da Freguesia de Ermesinde, com a presença do Presidente, João Fernando da Costa Morgado, e dos Vogais, Miguel António Pereira de Oliveira, Helena Isabel da Rocha Oliveira, Juliana Cardoso da Silva, André Adolfo da Silva Teixeira, Bruno Miguel Bessa Ascensão e António Joaquim Teixeira da Mota.

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período antes da ordem do Dia -----

- a) Informações: -----
Carnaval -----
- b) Intervenção do público -----

Ordem do Dia -----

1. Discussão e Aprovação da ata n.º. 01 de 2019; -----
2. Deliberação sobre a tolerância de ponto no Dia de Carnaval; -----
3. Deliberação sobre a abertura de Concurso para adjudicação do posto de venda do Cemitério n.º. 2 e aprovação do respetivo programa de Concurso; -----
4. Intervenção dos Membros do Executivo. -----
5. Expediente. -----

O Senhor Presidente da Junta, João Morgado, começou por cumprimentar o público presente e os restantes Membros do Executivo, passando para as informações. -----

Começa por se referir ao evento do Carnaval, que terá lugar nos dias 3, 4 e 5 de março. Começa com a chegada à nossa cidade do João com a sua amante (este ano filha de um mafioso italiano), no domingo dia 3, em cortejo, onde será reconhecido como um cidadão exemplar. No final do mesmo será barbaramente assassinado. Segunda-feira terá lugar o velório, entre as 21h30 e 23h30 e na terça-feira será, então, a queima do João. O cortejo, como usual, será um desfile de carros alegóricos, ornamentados pelas associações e associações de pais das escolas, nos moldes dos anos anteriores.

Findo o período de informações deu a palavra ao Público, não havendo inscrições. Passou, então, à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um - Discussão e Aprovação da ata nº. 1 de 2019; -----

O Presidente, João Morgado, pôs a Ata à discussão. Não havendo inscrições pôs, então, à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto dois – 2. Deliberação sobre a tolerância de ponto no Dia de Carnaval; -----

O Presidente, João Morgado, informa que tem sido hábito, no sector público, ter tolerância de ponte na Terça-feira de Carnaval. Assim, o Executivo deliberou atribuir tolerância de ponto no dia 5 de março a todos os trabalhadores e colaboradores desta Junta de Freguesia, salvaguardando a abertura dos cemitérios em horário igual ao praticado aos feriados, bem como as atividades carnavalescas previstas para esse dia. Não havendo intervenções pôs à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Ponto três - Deliberação sobre a abertura de Concurso para adjudicação do posto de venda do Cemitério nº. 2 e aprovação do respetivo programa de Concurso;-----

O Presidente, João Morgado, começa por informar que se encontra a terminar o período de conceção para a exploração dos dois postos de venda de flores e cera nos Cemitérios nºs 1 e 2. Mais informa que só colocarão a concurso o posto do Cemitério nº 2, uma vez que este não precisa de qualquer intervenção. No posto do Cemitério nº 1 irão fazer uma intervenção de fundo, uma vez que este se encontra alguns metros abaixo do nível do pavimento da rua, pelo que quando chove fica um local pouco agradável para trabalhar. Assim, vão elevar o tecto da loja ao nível do das casas-de-banho e elevar o piso ao nível do pavimento da rua. Como será uma obra com recurso a mão-de-obra interna, não se sabe quando estará concluída, pelo que só depois será aberto o concurso para exploração deste posto. Não havendo inscrições para discussão por parte dos Membros do Executivo, o Presidente João Morgado pôs este ponto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Ponto quatro - Intervenção dos Membros do Executivo; -----

Bruno Ascensão tomou a palavra começando por parabenizar publicamente o CPN, pelo campeonato subdistrital sub 19. De seguida, pediu, em seu nome e em nome do Externato Santa Joana, para que fosse retirada uma placa publicitária de uma Florista já encerrada há cerca de 30 anos, que se encontra na Rua Rodrigues de Freitas, entre o portão de cima, onde funciona a portaria do Colégio e o segundo portão, uma vez que a placa apresenta risco de cair. Seguidamente toma a palavra António Mota para referir que seria bom que se fizesse a substituição do toldo do posto de venda do Cemitério nº 2, que dá uma má imagem uma vez que se encontra amarrado "de qualquer maneira". -----

O Presidente, João Morgado, responde a António Mota referindo que já se tinham apercebido dessa situação pelo que irão encontrar uma solução. -----

Ponto cinco - Expediente. -----

Averbamentos -----

Cemitério nº. 1 -----

7
Helder
[Handwritten signatures]

Foi apresentado por Américo Diamantino Pinto Sequeira, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo nº. 1215, do qual foi Primeiro Instituidor Mário Pinto Sequeira, da parte pertencente a Berta Catarina Sequeira. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Berta Catarina Sequeira, faleceu no dia 20/03/2018, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seu único herdeiro, seu filho Américo Diamantino Pinto Sequeira. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer ao herdeiro acima mencionado. -----

Foi apresentado por Deolinda Gilsanz Barbosa Gonçalves, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo nº. 1708, do qual foi Primeiro Instituidor Emílio Gilsanz, da parte pertencente a Angélica Gilsanz do Vale. Para o efeito foram apresentados a Habilitação de Herdeiros e um Testamento, onde consta que Angélica Gilsanz do Vale faleceu no dia 01/05/1995, no estado civil de casada com Domingos Martins Gama, no regime de separação de bens, tendo feito Testamento onde legou a parte disponível de todos os seus bens, a sua sobrinha Deolinda Gilsanz Barbosa Gonçalves, casada no regime de comunhão geral de bens com José dos Santos Gonçalves. O marido da autora da herança acima identificado, encontra-se falecido, sendo desconhecidos os seus herdeiros. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, correspondente a 13,33% do total de 20% do legado, para a sobrinha e marido acima mencionados, ficando por averbar o restante para o nome do falecido marido da autora da herança. -----

Foi apresentado por Mário Ferreira da Silva, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo nº. 0104, do qual foi Primeiro Instituidor Albina Ferreira da Silva, da parte pertencente a Maria da Conceição Ferreira Carvalho. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que

Maria da Conceição Ferreira Carvalho, faleceu no dia 24/09/2018, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seus filhos Mário Ferreira da Silva, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Marina Del Carmen Bastidas de Ferreira; Albina Concepcion Silva Ferreira Borges e Maria de Fátima Silva Ferreira Gomes, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Adriano Gomes de Oliveira. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Mário do Vale Teixeira, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo nº. 0807, do qual foi Primeiro Instituidor Júlio Teixeira, da parte pertencente a Rosa Ferreira do Vale. Para o efeito foram apresentados a Habilitação de Herdeiros e um Testamento, onde consta que Rosa Ferreira do Vale faleceu no dia 06/05/2012, no estado civil de viúva, tendo deixado por conta da quota disponível, o direito à meação do casal comum e o quinhão hereditário, a seu filho Mário Ferreira do Vale, sucedendo-lhe ainda na herança, os outros dois filhos José Maria do Vale Teixeira e Margarida Vale Teixeira, falecida antes da autora da herança e representada por Sandra Cristina Vale Teixeira Castro Moreira e Carlos Alberto Vale Teixeira Castro Moreira. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer, nas devidas percentagens aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Fernando José Nobre Moreira, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo nº. 0015, do qual foi Primeira Instituidora Rosa Gonçalves Moreira, da parte pertencente a Maria Filomena da Silva Filipe Moreira. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e um Testamento, onde consta que Maria Filomena da Silva Filipe Moreira faleceu no dia 02/01/2019, no estado civil de casada, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seu marido Fernando José Nobre Moreira e sua filha Manuela da Luz Filipe Moreira. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Pedro Nuno Barbosa Dinis, um requerimento solicitando o averbamento do lado esquerdo do Jazigo nº. 0301, do qual são Primeiros Instituidores Fernando Dinis e esposa Maria de Fátima Moreira Barbosa, da parte pertencente a Maria de Fátima Moreira Barbosa. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Maria de Fátima Moreira Barbosa faleceu no dia 17/12/2018, no estado civil de divorciada, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seus filhos Pedro Nuno Barbosa Dinis e Carmen Sílvia Barbosa Dinis. -----



Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Maria Zulmira Maia Torres, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo nº. 1001, do qual foi Primeiro Instituidor Manuel Ribeiro Torres, da parte pertencente a Manuel Marques da Silva Fiteiro. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 1ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Setúbal, onde consta que Manuel Marques da Silva Fiteiro faleceu no dia 08/10/2018, no estado civil de casado, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, sua esposa Maria Zulmira Maia Torres e seus filhos Zulmira Maria Torres da Silva Fiteiro Passeira, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Luís Manuel Gonçalves Passeira e Rui Miguel Torres da Silva Fiteiro. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Susana Lopes Alves, um requerimento solicitando o averbamento do Jazigo nº. 0718, do qual foi Primeiro Instituidor Fernando Henrique Gonçalves Ramalho, da parte pertencente a Laurentino Alves Ramalho. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Laurentino Alves Ramalho faleceu no dia 22/09/2018, no estado civil de viúvo, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seus filhos Paulo Lopes Alves, Arlindo de Jesus Alves Ramalho, Maria Odete Lopes Ramalho Martins e Susana Lopes Alves. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado por José António Rasteiro Ferreira, cujos documentos de identificação se encontram apenas ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 34, do qual foi Primeiro Instituidor António Ferreira, da parte pertencente a Carminda Rasteiro. Para o efeito foram apresentados a

Habilitação de Herdeiros e o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Carminda Rasteiro faleceu a 04/03/2011, no estado civil de viúva sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seus José António Rasteiro Ferreira e Maria Helena Rasteiro Ferreira, casada sob o regime de comunhão geral de bens com José Rodrigues de Lima. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando o jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Maria Helena Rasteiro Ferreira, cujos documentos de identificação se encontram apensos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 34, do qual foi Primeiro Instituidor António Ferreira, da parte pertencente a José Rodrigues de Lima. Para o efeito foram apresentados a Habilitação de Herdeiros e o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que José Rodrigues de Lima faleceu a 18/12/2018, no estado civil de casado, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como suas únicas herdeiras, sua esposa Maria Helena Rasteiro Ferreira e sua filha Natália Helena Ferreira Lima Coelho. Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer às herdeiras acima mencionadas. -----

Foi apresentado por Maria Ana da Rocha Gonçalves Sampaio Alves, cujos documentos de identificação se encontram apensos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 43, do qual foi Primeira Instituidora Júlia Moutinho da Silva, da parte pertencente a Adélio Moutinho Alves. Para o efeito foram apresentados a Habilitação de Herdeiros e o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Adélio Moutinho Alves faleceu a 25/08/2018, no estado civil de casado, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, sua esposa Maria Ana da Rocha Gonçalves Sampaio Alves e seus filhos Rui Manuel Gonçalves Alves, José António Gonçalves Alves e Paulo Jorge Gonçalves Alves. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Simone Gonçalves, cujos documentos de identificação se encontram apensos ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 43, do qual foi Primeira Instituidora Júlia Moutinho da Silva, da parte pertencente a António Moutinho Alves. Para o efeito foram apresentados a Habilitação de Herdeiros e o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que António Moutinho Alves faleceu a 06/08/2018, no estado civil de casado, sem ter feito Testamento



ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como sua única herdeira, sua esposa Simone Gonçalves. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte do jazigo a pertencer à herdeira acima mencionada. -----

Foi apresentado por Rui Manuel Gonçalves Natálio, cujos documentos de identificação se encontram apenas ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 206, do qual foi Primeira Instituidora Arminda de Jesus Gonçalves. Para o efeito foram apresentados a Habilitação de Herdeiros e o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados no Serviço de Finanças do Concelho da Maia, onde consta que Arminda de Jesus Gonçalves faleceu a 24/08/2018, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seus filhos Maria Odete Gonçalves Natálio de Jesus e Rui Manuel Gonçalves Natálio.-----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando o jazigo a pertencer aos herdeiros acima mencionados. -----

Foi apresentado por Carlos Costa Pinheiro, cujos documentos de identificação se encontram apenas ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 299, do qual foi Primeiro Instituidor Carlos Costa Pinheiro e esposa Otilia da Graça Monteiro Faria Pinheiro, da parte pertencente a Otilia da Graça Monteiro Faria Pinheiro. Para o efeito foram apresentados a Habilitação de Herdeiros e o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Otilia da Graça Monteiro Faria Pinheiro faleceu a 03/09/2018, no estado civil de casada, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seu único herdeiro, seu marido Carlos da Costa Pinheiro. -

---Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando o jazigo a pertencer ao herdeiro acima mencionado. -----

Foi apresentado por Fernando Silva Pinto, cujos documentos de identificação se encontram apenas ao processo, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 262, do qual foi Primeira Instituidora Joaquina da Conceição, da parte pertencente a Manuel Luís Conceição Pinto. Para o efeito foi apresentada

uma Escritura de Partilha, realizada no Tribunal Judicial da Comarca do Porto, datada de 20/03/2017, onde consta que Manuel Luís Conceição Pinto faleceu a 21/12/2006, no estado civil de solteiro, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seus irmãos António José da Silva Pinto, Inácio da Silva Pinto, Maria de Lurdes Silva Pinto Barbosa, Fernando Silva Pinto, Osvaldo Manuel Conceição Pinto, Maria Margarida Conceição Pinto, Modesto Mariano Conceição Pinto, Jorge Ilídio Conceição Pinto e Maria Orquídea Conceição Pinto. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado para seus irmãos, de acordo com a Escritura de Partilhas realizada, encontrando-se, porém, por liquidar as taxas inerentes ao averbamentos das partes pertencentes a António José Silva Pinto, atualmente falecido e representado por sua esposa Marcelina Ascensão Moutinho Coelho e por seus filhos Ricardo Manuel Moutinho Coelho Pinto e Joaquina Orquídea Coelho Pinto; e Osvaldo Manuel Conceição Pinto, também já falecido e representado por sua esposa Maria Augusta Barbosa Pinto e seus filhos Sylvie Pinto, Nathalie Pinto, Stéphanie Pinto e Dominique Pinto. -----

Lote nº. 25 – Cemitério nº. 2 - Regularização de averbamento -----

Foi liquidada a taxa de averbamento em falta, mencionada na Ata nº. 11, datada de 07/11/2018, para o nome de Fernando Moutinho de Oliveira Couto, casado à data de falecimento dos autores da herança sob o regime de comunhão geral, com Maria do Carmo Pereira Gonçalves de Oliveira Couto, na percentagem de 20% do direito sobre o Lote nº. 125, do qual foram Primeiros Instituidores António Oliveira Couto e esposa Rosa Moutinho da Silva, ficando a situação devidamente regularizada. -----

Remições de Ossários -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi deferido o requerimento apresentado por Virgínia Maria Meireles Gouveia, cuja identificação se encontra anexa ao processo, concessionária dos ossários nºs. 41 e 241, autorizando a trasladação dos restos mortais de sua avó Virgínia da Graça Vasaréu que se encontram no ossário nº. 41, juntamente com os restos mortais de seu pai Artur Adriano Gouveia, para o ossário nº. 241, encontrando-se ambos remidos perpetuamente, permitindo assim a entrada dos restos mortais de sua mãe, Maria Vitória Batista de Meireles, naquele ossário. -----

Foi deferido o requerimento apresentado por Virgínia Maria Meireles Gouveia, cuja identificação se encontra anexa ao processo, autorizando a entrada de 2ª. Ossada no ossário nº. 41, o qual se encontra remido perpetuamente, para conservação das cinzas de sua mãe, Maria Vitória Batista de Meireles. Pagou a quantia de 600,00 Euros, correspondente ao valor da remição de um ossário pelo período de 50 anos, através da Guia de Receita Recibo nº. 6583/2018. -----

Foi deferido o requerimento apresentado por Elsa Ferreira Lopes, cuja identificação se encontra anexa ao processo, autorizando a entrada de 2ª ossada no ossário nº. 536, o qual se encontra remido até 31/12/2048, para conservação dos restos mortais de sua tia, Maria Ferreira. Pagou a quantia de 180,00 Euros,



correspondente a cinquenta por cento da remição de ossário pelo período de 30 anos, através do Recibo nº. 1004/2018. -----

Foi deferido o requerimento apresentado por José da Silva Oliveira, cuja identificação se encontra anexa ao processo, autorizando a entrada de 2ª. Ossada no ossário nº. 495, o qual se encontra remido até 31/12/2046, para conservação dos restos mortais de seu sogro, António Teles. Pagou a quantia de 180,00 Euros, correspondente a cinquenta por cento do valor da remição de ossário pelo período de 30 anos, através do Recibo nº. 35/2019. -----

Transação da totalidade ou parte do direito de Sepulturas Perpétuas -----
Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por Marta Burmester, Advogada, em representação da sua constituinte Maria Luísa Ramos de Araújo Pais Cabral, cuja identificação se encontra anexa ao processo, uma Certidão emitida pelo Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo Local Cível da Maia – Juiz 1, onde os herdeiros de Maria da Conceição Ferreira da Silva Ramos de Araújo Jorge, falecida a 15/09/2004, procederam à partilha dos seus bens, constando no Processo de Inventário nº. 826/06.1TBMAI, 50% do direito que detinha sobre o Jazigo nº. 0722, sito no Cemitério nº. 1, do qual foi Primeira Instituidora Maria Ramos Pinto da Fonseca, tendo o mesmo sido adjudicado à herdeira Maria Luísa Ramos de Araújo Jorge Pais de Cabral, por transação de 43,75% do direito que era pertença dos restantes herdeiros. -----

Analisados os documentos a Junta deliberou autorizar a cedência pretendida, mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor, passando a herdeira acima indicada a deter 50% do direito de domínio e posse sobre o jazigo. -----

Foi apresentado por Vitor Manuel Ferreira de Sousa, casado com Maria José Miranda Queirós de Sousa, cujas identificações se encontram anexas ao processo, um requerimento solicitando autorização para cederem 50% do direito de domínio e posse que detêm no Jazigo nº 0116, cujo 1º. Instituidor foi Mário Moreira de Sousa, sito no Cemitério nº1, composto por duas sepulturas perpétuas, medindo 7,14m2, a Paulino Artur Ferreira de Sousa, casado com Zulmira do Céu Rodrigues Teixeira de Sousa, cujas identificações se encontram anexas ao processo. -----

Analisados os documentos a Junta deliberou autorizar a cedência pretendida, mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor. -----

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado um requerimento por Júlia da Conceição de Sousa Barros, no estado civil de viúva, cuja identificação se encontra anexa ao processo, solicitando autorização para CEDER todo o direito de domínio e posse que possui no Lote nº. 231, sito no Cemitério nº. 2, composto por uma sepultura perpétua, do qual é Primeira Instituidora, a Pedro Augusto da Silva Duarte, no estado civil de viúvo, cuja identificação também se encontra anexa ao processo. -----

Analisados os documentos a Junta deliberou autorizar a cedência pretendida, mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor. -----

Foi apresentado por Paulo Óscar Pinto de Sousa, cujos documentos de identificação se encontram apenas ao processo, um requerimento solicitando o averbamento da totalidade do direito do Lote nº. 122, do qual foi Primeiro Instituidor José de Sousa. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Habilitação de Herdeiros e Partilha, datada de 03/02/2009, onde consta que José de Sousa faleceu a 14/12/2007, no estado civil de casado, sob o regime de separação de bens, sem ter feito Testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, sua esposa Maria de Fátima Vieira da Silva Sousa e seu filho Paulo Óscar Pinto de Sousa, os quais, procederam à partilha da herança, tendo sido adjudicado a seu filho, acima indicado, a totalidade do direito sob a sepultura perpétua. -----

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir a transação, tendo sido pagos os emolumentos resultantes do ato, através do Recibo nº. 27/2019, ficando o mesmo a pertencer somente ao herdeiro acima mencionado. -----

Foi apresentado por Fernando Silva Pinto, cujos documentos de identificação se encontram apenas ao processo, um requerimento solicitando o averbamento da totalidade do direito do Lote nº. 262, do qual foi Primeira Instituidora Joaquina da Conceição. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), apresentados na 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Escritura de Partilha, realizada no Tribunal Judicial da Comarca do Porto, datada de 20/03/2017, onde consta que Joaquina da Conceição faleceu a 12/01/2000, no estado civil de viúva, sem ter feito Testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como seus únicos herdeiros, seus filhos António José da Silva Pinto, Inácio da Silva Pinto, Maria de Lurdes Silva Pinto Barbosa, Fernando Silva Pinto, Osvaldo Manuel Conceição Pinto, Maria Margarida Conceição Pinto, Modesto Mariano Conceição Pinto, Jorge Ilídio Conceição Pinto e Maria Orquídea Conceição Pinto, os quais procederam à partilha da herança, tendo sido adjudicado a seu filho Fernando Silva Pinto, casado sob o regime de bens adquiridos com Maria Helena de Carvalho Teixeira Pinto, a totalidade do direito sob a sepultura perpétua. -----

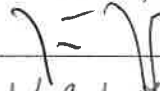


ermesinde
junta de freguesia

Analisados os documentos, a Junta deliberou deferir a transação, tendo sido pagos os emolumentos resultantes do ato, através do Recibo nº. 895/18, ficando o mesmo a pertencer somente aos acima mencionados -----

Não havendo mais assuntos a tratar, João Morgado, Presidente da Junta de Freguesia, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.-----

A JUNTA,



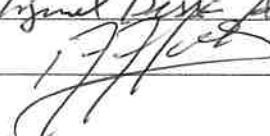
Helena Isabel da Rocha Oliveira

João António Pereira de Oliveira

Juliana Barbosa de Sá

António Adolfo de Melo Pereira

Bruno Miguel Bessa Almeida



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]